



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 260/2025

Pirai, 06 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar ao Setor competente, informar a esta Casa Legislativa a **numeração das Leis**, referente aos **Projetos de Lei nº 75, 76 e 77/2025**, conforme dispõe o Artigo nº 58 § 8º da Lei Orgânica do Município.

PL Nº 75/2025 – Institui no Calendário Anual do Município de Pirai o evento “Arrozal Sem Drogas”, a ser realizado anualmente no distrito de Arrozal, e dá outras providências. (Vereador Darlei)

PL Nº 76/2025 – Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Pirai/RJ as festividades e o tradicional Festival de Prêmios da Festa da Padroeira na Praça de Sant’Anna. (Vereador Júnior Rocha)

PL Nº 77/2025 – Reconhece a Festa Rural e a Exposição Agrícola como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Pirai/RJ e estabelece medidas para sua preservação e promoção. (Vereador Júnior Rocha)

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada
e apreço.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
-Presidente-

Exmo. Sr.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
DD. Prefeito Municipal de Pirai-RJ.

Re: Ofícios N°260 e 263/2025

"protocolo adm" <protocoloadmrj@gmail.com>

6 de outubro de 2025 às 12:14

Para: apoiolegislativo@pirai.rj.leg.br

Boa tarde,

Segue os números dos protocolos:

Ofício n°260 - 020204/002304/2025

Ofício N°263- 020204/002305/2025

Em seg., 6 de out. de 2025 às 11:55, <apoiolegislativo@pirai.rj.leg.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a)

Segue em anexo Ofícios N°260 e 263/2025.

At.te,

Apoio Legislativo